



## Relatório nº27/2025.

PROCESSO: **projeto de Lei Ordinária nº 11/2025**

AUTORIA: Vereador Sr. Joel Nunes de Almeida

DATA: **17 de junho de 2025.**

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO. PUBLICIDADE PERIODICA DE DADOS ESTATÍSTICOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

### 1. DO RELATÓRIO:

Serve o presente relatório para análise jurídica do **projeto de Lei Ordinária nº 11/2025** de autoria do vereador Sr. Joel Nunes de Almeida, que dispõe sobre a sistematização e a publicação periódica de dados estatísticos referentes à violação de direitos de crianças e adolescentes no Município de Álvares Machado e dá outras providências.

### 2. DOS FUNDAMENTOS:

De acordo com as competências desta Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa; **ACOMPANHO** o parecer jurídico do Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Álvares Machado, **CONCLUINDO PELA LEGALIDADE DA PROPOSTA** em análise.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Considero, como Relator, que o **projeto de Lei Ordinária nº 11/2025** está apto para ser enviado, discutido e apreciado em plenário, pois o projeto se encontra de acordo com os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, gramaticais e lógicos no que compete à análise desta Comissão conforme Regimento Interno.

É o Relatório que submeto a apreciação desta Comissão.

Sala de Vereadores da Câmara Municipal de Álvares Machado.

Relator: Carlos Alexandre Arques Sanches (União)



Câmara Municipal de  
**Álvares Machado**

Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa.

cmalvaresmachado.1doc.com.br  
camara@alvaresmachado.sp.leg.br  
www.alvaresmachado.sp.leg.br  
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro  
19.160-049, Álvares Machado-SP  
(18) 3273-1331

## PARECER Nº27/2025.

**PARECER da CJRLP:** A Comissão, em análise ao processo emite parecer **FAVORÁVEL** em concordância com a relatoria desta Comissão, considerando que o **projeto de Lei Ordinária nº 11/2025** está apto para ser discutido e deliberado em Plenário.

*É o parecer.*

Sala de Vereadores da Câmara Municipal de Álvares Machado **24 de junho de 2025.**

Presidente: Lucinéia Maria Alves Paduan (PSDB)

Relator: Carlos Alexandre Arques Sanches (União)

Membro: João Eduardo Ramirez Sanchez (Republicanos)



## RELATÓRIO DO PARECER N°007/2025

PROCESSO: Projeto de Lei Ordinária nº 11/2025.

AUTORIA: Vereador Sr. Joel Nunes de Almeida

Apresentação: 23 de junho de 2025.

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a sistematização e a publicação periódica de dados estatísticos referentes à violação de direitos de crianças e adolescentes no Município de Álvares Machado e dá outras providências.

### 1. DO RELATÓRIO

O Projeto dispõe sobre a sistematização e a publicação periódica de dados estatísticos referentes a violação dos direitos da criança e das adolescentes do Município de Álvares Machado e dá outras providências.

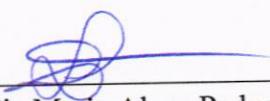
### 2. DOS FUNDAMENTOS

O Parecer Jurídico do Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Álvares Machado, CONCLUINDO PELA LEGALIDADE DO PROJETO.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Considero, como Relatora, que este projeto está apto para ser enviado, discutido e apreciado no plenário, pois o projeto se encontra de acordo com os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, gramaticais e lógicos no que compete à análise dessa Comissão conforme Regimento Interno. É o Relatório que submeto a apreciação desta Comissão.

Sala de Vereadores da Câmara Municipal de Álvares Machado, 23 de junho de 2025.

  
Relatora: Lucinéia Maria Alves Paduan (PSDB)



Câmara Municipal de  
**Álvares Machado**

| Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Esportes.

cmalvaresmachado.1doc.com.br  
camara@alvaresmachado.sp.leg.br  
www.alvaresmachado.sp.leg.br  
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro  
19.160-049, Álvares Machado-SP  
(18) 3273-1331

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL – CESASE Nº 007/2025**

A Comissão, após análise do Projeto de Lei Ordinária nº 11/2025, de autoria do Vereador J Joel Nunes de Almeida que Institui o Programa de “ A sistematização e a publicação periódica de dados estatísticos referentes a violação dos direitos das crianças e dos adolescentes no Município de Álvares Machado, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação, por entender que a matéria se encontra em conformidade com o ordenamento jurídico vigente e atende ao interesse público. O parecer acompanha integralmente o relatório apresentado pela relatora e conclui que a proposição está apta a ser apreciada e deliberada em Plenário.

É o parecer.

Sala de Vereadores da Câmara Municipal de Álvares Machado, 23 de junho de 2025.

*É o parecer.*

Sala de Vereadores da Câmara Municipal de Álvares Machado, 23 de junho de 2025.

Presidente: Regina Márcia da Silva (PP)

Relator: Lucinéia Maria Alves Paduan (PSDB)

Membro: Marcos Roberto da Silva Soares (PRD)